

# SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA COMITÊ TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO DA JUSTIÇA FEDERAL – CTCI-JF

ATA DA 58ª REUNIÃO DO CTCI-JF

DATA : 17/8/2020

LOCAL : PLATAFORMA TEAMS

HORÁRIO: 15h

### **Participantes:**

### - Manuel Dos Anjos Marques Teixeira

Secretário de Auditoria Interna Conselho da Justiça Federal Presidente do CTCI-JF

### - Marília André de Meneses Graça

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna Tribunal Regional Federal da 1ª Região Membro do CTCI

#### - Raphael Junger

Diretor da Secretaria de Controle Interno Tribunal Regional Federal da 2ª Região Membro do CTCI

### - Patrícia Ribeiro

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna Tribunal Regional Federal da 3ª Região Membro do CTCI

## - Wolfgang Striebel

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna Tribunal Regional Federal da 4ª Região Membro do CTCI

#### - Sídia Maria Porto Lima

Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna Tribunal Regional Federal da 5ª Região Membro do CTCI

- Angelita da Mota Ayres Rodrigues Subsecretária de Auditoria de Governança e de Gestão Secretaria de Auditoria Interna Conselho da Justiça Federal
- Roberta Bastos Cunha Nunes Assessora Técnica Secretaria de Auditoria Interna Conselho da Justiça Federal

TEMA	OBJETIVOS	DELIBERAÇÕES
<u>Abertura</u>		O Sr. Secretário de Auditoria Interna do CJF abriu a
		reunião enfatizando a necessidade de maior integração e de
		padronização de procedimentos entre as unidades de Auditoria
		Interna do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,
		sobretudo em face do advento das Resoluções n. 308 e 309 do
		Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
		Solicitou que na próxima reunião comecem a ser analisados
		modelos padronizados de papéis de trabalho, a começar pelo modelo
		de relatório de auditoria.
		Pontuou ainda que um dos problemas a serem levados à
		Presidência do CJF é a insuficiência de servidores nas unidades de

		Auditoria Interna das Seções Judiciárias, uma vez que munidades possuem apenas um servidor, o que inviabiliza a realização de auditorias, para as quais é necessária, no nequipe de três profissionais.
resposta do TCU a questionamento acerca	- Analisar o teor do Ofício n. 004/202 TCU/Semec – resposta do TCU questionamento acerca do art. 7°, inc. III, o IN n. 84/2020	a Secretário de Auditoria Interna do CJF acerca das autorida

muitas dessas iza, na prática, mínimo, uma

ninhado pelo idades a serem Secretário de de Contas da CU/Semec, no

la, levanta-se a o das Seções ais Federais Para responder

- II do art. 7°, os no inciso III;
- UPC, definindo ão de recursos III:
- de determinar te o alcance de jue podem ser
- om poder de potencial de tuação em que

bros do CTCI se enquadram

do rol de responsáveis do art. 7º da IN 84/2020 foi fixado da seguinte forma:

Inciso I – Presidente e Vice-Presidente (ou respectivo substituto);

abril de 2020, do Tribunal de Contas da	Inciso II – Secretário-Geral e respectivo substituto, no caso do CJF, e Diretor-Geral e respectivo substituto, no caso dos TRFs;  Inciso III – Diretores do Foro das Seções Judiciárias.  Os membros do CTCI analisaram as alíneas de "a" a "i" do inciso I da IN 84, apresentando sugestão de título para cada alínea, bem como considerações relevantes a serem feitas aos gestores responsáveis pela publicação das informações na internet.
Considerações finais	Ao final da reunião, os membros do CTCI externaram sua preocupação quanto à necessidade, imposta pela IN 84/2020 às unidades de auditoria interna, de realização de auditoria financeira/contábil nas contas da UPC, uma vez que essas unidades não dispõem de contadores em número suficiente e com a qualificação necessária para tanto, além de não disporem de ferramenta automatizada para a realização desses procedimentos.  O Senhor Secretário de Auditoria Interna do CJF ressaltou que essa é uma responsabilidade da Alta Administração do CJF e dos TRFs, e que levará essa questão ao conhecimento da Presidência do CJF.